



SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004-2021.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 760/2020.
- ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 03/2021.
- LEI Nº 144 DE 18 DE AGOSTO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONDENADOS PELA LEI FEDERAL MARIA DA PENHA, DENTRE OUTRAS, POR PARTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, BEM COMO IMPEDE DE PRESTAREM SERVIÇOS OU RECEBEREM INCENTIVOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA - BA
Rua Valter Barreto, s/n, 226 Tel.: (074) 3640-1010/1011**
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ASTOS ADMINISTRATIVOS

TOMADA DE PREÇO Nº 004-2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para construção de pavimentação intertravada, em ruas da Vila de Campo Formoso no Município de Presidente Dutra – Bahia, Tipo: Menor Valor Global, Julgamento: em 03/09/2021, às 09h00min, Local sede da Prefeitura. Maiores informações e Aquisição do Edital junto à CPL. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Resolução

	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA <i>Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –</i> <i>CNPJ: 13.717.798/0001-39</i> www.presidentedutra.ba.gov.br</p>	
---	--	---

ERRATA DA RESOLUÇÃO 03/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Dutra-Ba - no uso de suas atribuições legais que lhe confere – a Lei Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei Municipal Nº101 de 21 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deste município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver as atribuições previstas na Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

Onde se lê:

Nº	Membro	Titular/ suplente	Órgão/Entidade	Representação
1	Viviane Nunes Machado Costa	Titular	Sec. de Assis. Social	Governamental
2	Geane Carla A. Ferreira Porto	Secretária Executiva	Sec. de Assis. Social	Poder público
3	Deisiele Lemos da Silva	Suplente	CRAS/Sec de Assis. Social	Governamental
4	Suzana Alcântara Ribeiro	1ªsecretária Titular	Sec de Saúde	Governamental
5	Joelma Souza Dantas	Suplente	Sec de Saúde	Governamental
6	Cleidiane Alves Santos	2ªsecretária suplente	Assoc. Quilombola	Sociedade Civil
7	Rosânia Souza Pio	Titular	Assoc. Quilombola	Sociedade Civil
8	José Domingos Brito Silva	Suplente	Assoc. AMORG	Sociedade Civil
9	Adriano Alves da Silva	Titular	Assoc. AMORG	Sociedade Civil
10	Simone Viana	Presidente	Igreja Evangélica	Sociedade Civil



	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Rua Valter Barreto, s/nºTel.: (0**74) 3640-1010/1011 – CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.ba.gov.br</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA <i>Compromisso com o nosso povo.</i></p>
---	--	--

	Machado	Titular		
11	Sônia Quitéria Carvalho da Silva	Suplente	Igreja Evangélica	Sociedade Civil
12	Magno Freitas da Silva	Suplente	Infraestrutura	Governamental
13	Fernando Suzarte Reis	Titular	Infraestrutura	Governamental
14	Ana Maria Machado dos Santos	Suplente	Pastoral da Criança (Igreja Católica)	Sociedade Civil
15	Marcela Miranda Rios	Titular	Pastoral da Criança (Igreja Católica)	Sociedade Civil
16	Pedro Pereira da Silva	Titular	Sindicato dos Trabalhadores	Sociedade Civil
17	Pollianna Oliveira M. da Silva	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores	Sociedade Civil
18	Mararli Miranda Alecrim	Titular	Sec. de Educação	Governamental
19	Ana de Sousa Mendes Filha	Suplente	Sec. de Educação	Governamental
20	Avaneide Gama Novaes	Titular	Sec de Administração	Governamental
21	Mayara Mota Figueiredo Novaes	Suplente	Sec. de Administração	Governamental
22	Geliane Ferreira Porto	Titular	Usuários/as dos Serviços	Sociedade Civil
23	Marinalva Ferreira dos Santos	Suplente	Usuários/as dos Serviços	Sociedade Civil
24	Erlândia de Jesus Neves	Titular	Usuários/as dos Serviços	Sociedade Civil

Lê-se:

Nº	Membro	Titular/ suplente	Órgão/Entidade	Representação
----	--------	-------------------	----------------	---------------



	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Rua Valter Barreto, s/nºTel.: (0**74) 3640-1010/1011 – CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.ba.gov.br</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA <i>Compromisso com o nosso povo.</i></p>
---	--	---

1	Viviane Nunes Machado Costa	Titular	Sec. de Assis. Social	Governamental
2	Cleidiane Alves Santos	2ªsecretária suplente	Departamento de Igualdade Racial/ Sec Assistência	Governamental
3	Deisiele Lemos da Silva	Suplente	CRAS/Sec de Assis. Social	Governamental
4	Suzana Alcântara Ribeiro	1ªsecretária Titular	Sec de Saúde	Governamental
5	Joelma Souza Dantas	Suplente	Sec de Saúde	Governamental
6	Rosânia Souza Pio	Titular	Assoc. Quilombola	Sociedade Civil
7	José Domingos Brito Silva	Suplente	Assoc. AMORG	Sociedade Civil
8	Adriano Alves da Silva	Titular	Assoc. AMORG	Sociedade Civil
9	Simone Viana Machado	Presidente Titular	Igreja Evangélica	Sociedade Civil
10	Sônia Quitéria Carvalho da Silva	Suplente	Igreja Evangélica	Sociedade Civil
11	Paulo Henrique Rodrigues Bastos	Suplente	Infraestrutura	Governamental
12	Magno Freitas da Silva	Suplente	Infraestrutura	Governamental
13	Fernando Suzarte Reis	Titular	Infraestrutura	Governamental
14	Ana Maria Machado dos Santos	Suplente	Pastoral da Criança (Igreja Católica)	Sociedade Civil
15	Marcela Miranda Rios	Titular	Pastoral da Criança (Igreja Católica)	Sociedade Civil
16	Pedro Pereira da Silva	Titular	Sindicato dos Trabalhadores	Sociedade Civil



	<p>ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 – CNPJ: 13.717.798/0001-39 www.presidentedutra.ba.gov.br</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA <i>Compromisso com o nosso povo.</i></p>
---	---	---

17	Pollianna Oliveira M. da Silva	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores	Sociedade Civil
18	Mararli Miranda Alecrim	Titular	Sec. de Educação	Governamental
19	Ana de Sousa Mendes Filha	Suplente	Sec. de Educação	Governamental
20	Avaneide Gama Novaes	Titular	Sec de Administração	Governamental
21	Mayara Mota Figueiredo Novaes	Suplente	Sec. de Administração	Governamental
22	Geliane Ferreira Porto	Titular	Usuários/as dos Serviços	Sociedade Civil
23	Marinalva Ferreira dos Santos	Suplente	Usuários/as dos Serviços	Sociedade Civil
24	Erlândia de Jesus Neves	Titular	Usuários/as dos Serviços	Sociedade Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



Lei



LEI nº 144 de 18 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre a proibição de contratação de condenados pela Lei Federal Maria da Penha, dentre outras, por parte do poder público municipal, bem como impede de prestarem serviços ou receberem incentivos públicos municipais e dá outras providências.”

Art. 1º Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de Presidente Dutra - BA, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, ou ainda aqueles de provimento efetivo mediante concurso público, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas pelas Leis:

- I – Lei Federal nº 11.340/06, Lei Maria da Penha;
- II – Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III – Lei Federal nº 13.146/15, Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- IV – Lei Federal nº 10.741/03, Estatuto do Idoso.

Art. 2º Inicia-se esta vedação com a publicação de decisão judicial condenatória emitida por órgão colegiado a partir da 2ª instância.

Art. 3º Finda-se esta vedação decorridos dois anos do dia em que for extinta, de qualquer modo a pena.

Art. 4º Será requisito para nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de Presidente Dutra – BA, obrigatoriamente, a apresentação de certidões de antecedentes criminais expedidas pela justiça estadual e federal pelo postulante ao cargo.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74)3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74)3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 760/2020

TP Nº 005/2020 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, CNPJ: 13.717.798/0001-39, Contratada: Garden Construções e Transportes Ltda, CNPJ Nº 33.341.697/0001-13, Objeto do aditivo: Aditar o valor do contrato original em 4,93%, aumentando seu valor em mais R\$ 35.994,97 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), de forma que o valor do contrato original somado aos aditivos 002 e 003, passam a totalizarem um montante de R\$ 891.267,66 (Oitocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), com vistas a atender as alterações de meta ocorridas no Projeto Original, Vigência do Aditivo: 13/08 a 30/09/2021. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.